PORTARIA Nº 119/2024 – GAB

Massapê do Piauí, 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento e atestado médico apresentados pela servidora **GISELLY DA LUZ CARVALHO,** requerendo que lhe seja concedida LICENÇA MATERNIDADE, e ainda, a previsão legal da Lei Municipal nº 111/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GISELLY DA LUZ CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº ***.066.0833-**, ocupante do cargo de Gestor Social – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Massapê do Piauí-PI, no período de 30 de agosto de 2024 à 01 de março de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de agosto de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal